



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.817, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2022)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Na forma do permissivo contido no Art. 4° da Lei n° 4.664/2020, ficam revisados a partir de 1° de janeiro de 2022 os subsídios pagos ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, no percentual de 15,45%, mesmo índice de revisão aplicado à remuneração dos servidores municipais do Poder Executivo.

Parágrafo único. Com a revisão, os subsídios de que trata esta lei terão os seguintes valores:

I - Subsídio do Prefeito Municipal - R\$ 15.288,48 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

II - Subsídio do Vice-Prefeito Municipal - R\$ 3.026,64 (três mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);

III - Subsídio dos Secretários Municipais - R\$ 5.836,97 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento de 2020, por decreto, crédito adicional suplementar, para a execução da presente lei.

Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei, em caso de necessidade da abertura de crédito na forma do prevista no artigo anterior.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Ronaldo Aparecido Rodrigues (Presidente), Mara Silvia Valdo (1ª Secretária) e Jovilene Silvina da Silva Amaral (2ª Secretária).